

15/11/19

1105	Ataca Sôla Barbosa	ELIMINADO	Não compareceu ao teste físico
------	--------------------	-----------	--------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 067/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado MONIQUE DA SILVA GOMES - 13081214742, com o intuito de realizar o evento Copa Torneio de Vêlo, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 16.600,00 (dezoito mil e novecentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000158/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambas da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 036/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA "D" E ADJACÊNCIAS, com o intuito de realizar o evento Corrida e Caminhada da Providência 2019, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2019, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000059/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º, inciso III e art. 56, art. 116, ambas da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 023/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ROMINHO DA FESTA, com o intuito de prestar o serviço de produção de evento e suporte no Domingo de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 023/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 020/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado J. ENTRETENIMENTO E SAÚDE LTDA-ME, com o intuito de prestar o serviço de apresentação de banda para o encerramento dos eventos Mundial Beach Tennis e Torneio Desafio Niterói, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 019/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado MM SPORTS - CARLOS EDUARDO PAIXÃO SERRANO - 00182355775, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de 12 kits esportivos completos, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 019/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 061/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874947771, com o intuito de realizar o evento Esporte nas Festas, a ser realizado no período de 06 a 10 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e oitocentas reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000174/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambas da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 156/2019 - Contrato nº 13/2019 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4015. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 3.159.600,00. FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001430/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Seralero, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Bruno Conceição Aguiar, matrícula nº 02336.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
INSTRUÇÃO ESCLARECEDORA
Nº. 02/2019

Conforme disposição do parágrafo único do art. 53 do Plano Diretor vigente e permitida a aprovação do projeto com coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo em todo o Município, com exceção da Macroárea de Integração Metropolitana.

Ato de Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 187, de 12 de novembro de 2019.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 5.303/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



Processo nº 230000156/2019	Data: 16/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 023/2019

Empenho nº 002597

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000156/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO, ROMINHO DA FESTA**, CNPJ nº 33.246.110/0001-97, com sede na Rua Ana Cigana nº 39 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, CEP 24751-160, que se faz representar neste ato por seu sócio, Romulo Alberto Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Ana Cigana nº 39 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, CEP 24751-160, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 090429366-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 016.327.687-04.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 03, ou seja, prestação de serviços em Produção de Eventos – suporte no **DOMINGO DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIA P/EVENTO RS	VALOR TOTAL P/EVENTO RS
01	Cama Elástica	100,00	200,00
02	Totó	75,00	150,00
03	Aero Roque	75,00	150,00
04	Basquete Bol	75,00	150,00
05	Tobogã	200,00	400,00
06	Castelinho	100,00	200,00
07	Piscina de Bolinhas	75,00	150,00



Processo nº 230000156/2019	Data: 16/10/2019	Rubrica:	Fis:
----------------------------	------------------	----------	------

08	Pipoca (500)	75,00	150,00
09	Algodão Doce (500)	75,00	150,00
	TOTAL		1.700,00
	TOTAL GERAL		17.000,00

LOCAL DE EXECUÇÃO

Eventos a serem realizados nos Bairros – – Bairro Chic, Santa Rosa, Engenhoca, Caramujo, Cubango, Largo da Batalha, Bairro de Fátima, Cafubá, Itaipú, Sapê.

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL localizada à Rua Timbiras nº 409 – São Francisco – Niterói/RJ.

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho **1401278120023.0137.4110** – Natureza de Despesa – **339039** – fonte **138**, valor esse suplementado por formulário próprio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.



Processo nº 230000156/2019	Data: 16/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Processo nº 230000156/2019	Data: 16/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 0889

Código de operação - 013

Conta Corrente 00028550-8

ROMULO ALBERTO RODRIGUES

CNPJ nº 33.246.110/0001-97

Valor : R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 04 de novembro de 2019


Luiz Carlos Gallo de Freitas

Secretário Municipal de Esporte e Lazer


Romulo Alberto Rodrigues
ROMINHO DA FESTA

Testemunhas

1.- Luciano Nery da Silva – matrícula _____